



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 047/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 11 de março de 2016

Publicação: segunda-feira, 14 de março de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Apresentou-se neste Tribunal, a partir de 10/03/2016:
- o nº 102571-7, 1º Sgt PM Marcos Bianchini.

Deferindo:

- licença saúde requerida pela servidora Edilene Lucinda Gomes de Lucardians, JME-0452-5, 02 (dois) dias, a partir de 23/02/2016.

- licença saúde requerida pela servidora Luiza Viana Torres, JME-0534-3, 06 (seis) dias, a partir de 06/03/2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal de Justiça Militar e convido os Juizes de Primeira Instância da Justiça Militar para a SESSÃO SOLENE, a realizar-se no dia 14 de março de 2016 (segunda-feira), às 18 horas, no Teatro Francisco Nunes, situado no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, nesta capital, para posse da nova Diretoria do TJMMG, biênio 2016/2017.

Belo Horizonte, 11 de março de 2016.

(a) Herbert Gomes Colen
Gerente Administrativo

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000025-36.2016.9.13.0000

Processo de referência n. 0003019.12.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Autor: Jucério Sousa

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outra

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista dos autos ao autor, para impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000584-52.2014.9.13.0003

Recorrente: Nivaldo Floriano Assunção

Advogado(s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação nos Agravos em Recursos Especial e Extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000827-02.2014.9.13.0001

Recorrente: Agenor Ribeiro Soares Filho

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação nos Agravos em Recursos Especial e Extraordinário interpostos por Agenor Ribeiro Soares Filho, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002451-80.2014.9.13.0003

Agravante: Daniel Moreira Carvalho

Advogada: Cleonice Soares Pereira (OAB/MG 109888)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002122-11.2013.9.13.0001

Recorrente: Helen Ibiu Soares

Advogado(s): Henrique Aparecido Lopes (OAB/MG 133009) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001412-51.2014.9.13.0002

Recorrente: Leonardo Eustáquio Ramos Batista

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002320-48.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: 1º Sgt PM Elenildo José Batista

Advogado: Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação nos Recursos Especial e Extraordinário.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40402MG => 11; 40673MG => 15; 50328MG => 8; 65420MG => 3; 67363MG => 9; 74103MG => 14; 78201MG => 7, 8, 9; 81446MG => 4, 17; 86517MG => 13; 90720MG => 11; 93714MG => 8; 95591MG => 7; 97787MG => 7; 98142MG => 6; 101172MG => 19; 101508MG => 5; 106073MG => 12, 18; 106114MG => 6; 111058MG => 8; 111266MG => 8; 111446MG => 8; 111515MG => 1, 3; 112330MG => 3, 19; 115283MG => 8; 118395MG => 8; 120437MG => 8; 121096MG => 15, 16; 124631MG => 3, 6; 124843MG => 10; 127194MG => 10; 129088MG => 8; 131705MG => 8; 132967MG => 19; 133861MG => 2; 134740MG => 16; 136616MG => 17; 138016MG => 4, 17; 140208MG => 2; 143140MG => 2; 145071MG => 17; 149804MG => 16; 150219MG => 16; 152457MG => 11; 157818MG => 11; 157829MG => 13; 158375MG => 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000453-49.2015.9.13.0001

Réu: Pedro Aparecido Ferreira => Audiência de inquirição de testemunha designada para dia 17/03/2016, às 14h, na Comarca de Pará de Minas/MG (C.P nº 0159849-91.2015.8.13.0471). Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

2 - 0002364-67.2013.9.13.0001

Réu: Willian Santana dos Santos => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Willian Santana dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Danilo Fernandes Sabino Lopes.

3 - 0003146-74.2013.9.13.0001

Réu: Arley Cesar dos Santos => Decretada extinta a punibilidade do 2º Ten PM Arley César dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0003786-14.2012.9.13.0001

Réu: Ronaldo Batista de Souza, Lindomar da Cruz, Aguinaldo Martins Oliveira, Flavio dos Reis Branquinho => Deferido o requerimento da defesa. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Bruno Silva.

5 - 0011781-15.2011.9.13.0001

Réu: Cloves Bonfim de Moraes => Designada audiência para o dia 18/03/2016 às 13:20 na comarca de Jacinto/MG. Adv.: Abelardo Celso Medina.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0004523-14.2012.9.13.0002

Réu: Gildete Fernandes Reis, Valeria Barbosa Gouveia, Kenia da Cruz Santos => Extinta a punibilidade das sentenciadas pela concessão do indulto em conformidade com o Decreto Federal nº 8.615, e nos termos do art. 648 do CPPM c/c o art. 123, inciso II, do CPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0002880-47.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Fabiano da Silva Povoá, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o autor para apresentar memorial em 10 (dez) dias, com fulcro no § 3º do artigo 454 do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Antonio Aparecido Oliveira, Marilza Mesquita Cerqueira.

8 - 0003104-24.2010.9.13.0003 ou 1737/10

Autor: Sd 1ª CI Everly de Oliveira Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor acerca das fls. 623 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

9 - 0003466-60.2009.9.13.0003 ou 1558/09

Autor: Sd 1ª CI Eliseu Teixeira Mendes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000018-35.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Harley Francisco Lopes => Audiência Transação Penal designada para o dia 22/03/2016, às 16:00 horas. Adv.: Joao Soares Santana, Rogerio Gomes Barbosa.

11 - 0000133-27.2014.9.13.0003

Réu: Marcelino Costa Penna => Vista à Defesa sobre a aplicação do indulto natalino ao sentenciado. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

12 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Geovanne Mozart Magalhaes => Vista à Defesa da decisão de recebimento do aditamento da denúncia e juntada de carta precatória de folhas 542 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001429-21.2013.9.13.0003

Réu: Christian Bruno Pereira dos Santos => Carta Precatória expedida para a Comarca de Divinópolis/MG para realização de audiência admonitória. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

14 - 0001583-68.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Sergio dos Santos => A Carta Precatória da Comarca de São Domingos do Prata, foi distribuída e recebeu o número 0610 16 000351-9. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

15 - 0001634-79.2015.9.13.0003

Réu: Jose Aparecido Macrina => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 109 e seguintes. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

16 - 0001978-94.2014.9.13.0003

Réu: Flavio Kretli => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 227 e seguintes. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

17 - 0002155-24.2015.9.13.0003

Réu: Joao Magnaldo Lopes de Souza => Vista à defesa para formulação de quesitos em relação à testemunha civil arrolada as fls. 188. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Bruno Silva, Fabiane Helena Braz, Thaisa Carla Morais Severino.

18 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Declarada extinta a punibilidade do sentenciado, 2º SGT PM José Abadia dos Reis Mariano, nos termos do art. 123, inciso II, do CPM, indulto natalino. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

19 - 0005327-76.2012.9.13.0003

Réu: Welvisson Gomes Brandao => Declarada extinta a punibilidade do CAP PM Welvisson Gomes Brandão, tendo em vista o término da suspensão condicional da pena. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.